JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 165 Sessão Ordinária realizada em 26/05/2025
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MPX7816	12496064	Alan Gomes Da Silva
FON8990	12664174	Cristiane Da Silva Lucas Lopes

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
KFS8081	12838541	Hercules Malta De Andrade
GYC7276	12543533	Israel Mateus Gomes
HBN5858	12614042	Guilherme Reis Peloso
HND8010	12659849	Jiovane Da Silva Paixao
QNL4527	11834022	Laercio Ribeiro Junior
HHN6521	11741183	Cleber Antonio Rossini
DAP1019	11720994	Jose Marcio De Almeida
QXU3H01	11726507	Nathan Oliveira Hara
HLT8F71	11727573	Geovane Dos Santos Andretto
OQH5B88	11668013	Manoel Francisco Filho
AIQ3636	11628902	Edilberto Da Silva Pires
HBV0J10	12636843	Juares Moreira Santos
QPD1E63	11620750	Camillo Philinto Prates
DKZ0114	11707662	Pedro Henrique De A Oliveira
HFZ1804	11681902	Fernanda Garcia Martins
HBB0840	12666171	Ramon Assis Silva
HHN9167	9746638	Fabio De Araujo
PXI5071	11727651	Claudio Pacheco Felix
HLL1J59	11727267	Pablo Henrique Hubner De Lanna Costa
PUA1924	9665061	Rodney Alves Da Silva
PXU3A00	13691145	Leonardo Pinho De Oliveira
JGQ1B91	12687059	Thiago Roque Santana Miranda
QQA3A51	12574123	Almir Pereira Da Cruz
QUM6B53	12083939	Pablo Vinicius Mendes De Freitas
KZT3136	11800693	Viviane Cardoso Caeiro
NYF6C73	11684789	Warley Adelino De Andrade
HOH1003	11665338	Paulo Fernando Pereira Goncalves
GRL8716	11547087	Edmilson Gomes
GOF1C83	11517338	Jyemerson Henrique Dos Reis Chaves
HCF2E69	11647297	Adriano Oliveira Lopes
RNZ9C21	11582783	Leandro Martins Do Prado
HFG5883	11680455	Mercedes Balbino De Oliveira
QQG6534	11885699	Locamerica Rent A Car Sa
RFT5I72	11465360	Leonardo Pereira Brito
HJD4854	10044538	Jose Pires De Oliveira
HLQ6708	12651767	Scheinner Braga Brugger
BGI2931	12692363	Facilita Brasil Servicos Eireli
PUY3I98	12535437	Joel Roberto Pereira
BGI3D34	12676950	Yuri Gomes Neme Pedroza
RFC5E63	12630710	Silvio Da Silva Santos
SIZ8B78	12614360	Yuri Gomes Neme Pedroza
EVV2B02	11808216	Luiz Henrique Ferreira Longo
HCZ4042	11594362	Iolenita Miranda Rocha Barbosa
RNU9A38	11688182	Claudiano Araujo Quintao
HFT4122	11647018	Odair Ricardo Do Nascimento
GYM5151	11722428	Ester Ambrosina De Menezes Preat
GYG7847	11817613	Valdemar Santos Batista
HJF2F85	11777860	Vanderley Jose Botelho
FHR6D39	11661521	Joaquim Manoel Galvao Mota
HAD0681	11571003	Iracy Jose De Andrade
QNW1273	11530806	Paulo Geovane Silva
HOH2073	12655014	Luiz Nogueira De Faria
HEL1C21	12535764	Marlon Melo Trindade
QPE5143	12542079	Lucas Souza Costa
IMT0I48	12652228	Renilson Ferreira Da Silva
GUF4A46	12356759	Thiago Roque Santana Miranda
HLR4836	12565852	Jorge Heitor Pereira De Carvalho
JHX7G13	12563756	Sergio Alves Da Silva
OWW6823	12709220	Luis Paulo Rodrigues Resende
GVR4454	12616222	Charles Cristiano Reis
HLY2288	12610733	Facilita Brasil Servicos Eireli
HOI5788	12584395	Pedro Antonio Das Gracas Dos San
PXW0855	11954741	Isabella Sousa Herrera
QXK7334	11959417	Edna De Almeida
QXQ4A67	11748293	Wanderson Max Roberto
JPE5183	11710751	Elyton De Paula
HIN2127	11717083	Bruno Eduardo E De A Rodrigues
QPW9J66	11681113	Ana Lucia Alves Da Silva
KOD9814	11657234	Maria Aparecida Oliveira De Abreu
HFM4990	12611348	Daniel Batista Moreira
DCK5364	11651002	Jose Emilio Silva
QXZ7B13	11727525	Luis Augusto Vieira
HNS4I60	12516300	Antonio Marcos Silva
HBC8A51	11632236	Diogo De Souza Neves
GSZ8830	12516294	Sebastiao Aniceto Do Nascimento
QOA5142	11656002	Nelson Felipe Araujo Dias
PWP7181	11688287	Divino Lima Borges
PUM8G43	11681818	Elizabeth Maria De Lourdes Soier
HHM8975	11764915	Paulo Sandro Da Silva Ferreira
HIN0799	11631415	Clayton Rodrigues De Souza
RVH3I06	12569044	Johnny Silva Goncalves
NYB2H91	12661520	Luana Barbosa Cipriano
ETE3670	13730295	Thiago Roque Santana Miranda
QMV8A41	12693175	Claudio Henriques Barbosa
QQU2014	12627394	Acacio Messias Humberto
FXK4I16	12612773	Paulo Roberto Caldeira Brant
DHV5H57	12587561	Diogo Oliveira Dos Santos
RVG9J36	12154259	Luciano Xavier De Castro
AQS1D86	12154249	Bruno Andrade Santana
OMF2561	11726498	Flavio Neves De Sousa
ETT7774	11603194	Marli Medeiros De Oliveira
GXC5981	12689886	Katia Cristina Sabatelau Queiroz
OQY6F60	12635566	Rogerio Luiz Da Silva
HNU1966	12716617	Silvio Da Silva Santos
PZJ6I97	12767549	Juarez Fernandes Soares
SEE0G98	12698638	Leonardo Macedo Campos Barranco Me
SHP4F01	12630450	Luis Henrique Das Flores Sales
KPK5F52	12318429	Ellen De Carvalho Nascimento
JHX7G13	12561734	Sergio Alves Da Silva
SHS8H06	12535604	Felipe Leoncio Morais De Assis
GWX5F67	12697698	Thiago Roque Santana Miranda
GUM2D52	12598495	Deyvison Gomes Da Silva
RUW4E97	12481105	Prefeitura Mun De Casa Grande
SHL6B10	13627341	Thiago Roque Santana Miranda
PXU7510	12880819	Aparecida De Fatima Rib Gontijo
OWU2F57	11747507	Felipe Augusto De Souza Barbosa
HDI3807	11744347	Jtj Transportes Ltda Me
GWF8243	11710629	Adenilson Pereira Da Costa
QNS7160	12615903	Prefeitura Municipal De Andradas
EPL6725	11791798	Jose Francisco Dos Santos
GZO3305	11687039	Elyana Paula G Moreirapereira
HLW7663	11648565	Wesley Souza De Oliveira
CYI2563	11643587	Jovandil Natal Alves
PUM5077	11760449	Cleuvius Silva
KCZ0776	9832960	Helton Silva Fernandes
KCZ0776	9832958	Helton Silva Fernandes
PXL2685	9924176	Goutardo Santos
HMQ6265	12669870	Solange Pio Dornas
FQP9J17	12808310	Thiago Roque Santana Miranda
REI7C51	12700068	Claudio Benedito Da Silva
JIS3930	13627528	Saty Assessoria & Cobrança Ltda Me
GTE0097	11692376	Daniel de Miranda Mendes
HHQ7760	12611142	Luan Vitor Dos Santos Lopes
ORA8697	11718289	Rafael Fonseca Ireno
GYC6229	11815060	Jarbas De Jesus Matos
OLQ7885	11840408	Eduardo Dias De Oliveira Leite
GSM3796	11721307	Arnaldo Amancio Da Silva Filho
PZT4I73	11541729	Wilton Da Costa Aguiar
HJL8F31	11715789	Carlos Roberto Luiz Xavier
RQM4C62	11519142	Robson Victor Dorella
LKY6D55	11567564	Johnatan Barbosa Martins
HLV7I24	12658703	Edilberto Flor Lopes De Paula
SIQ6G78	12596571	Alessandro Lopes Ribeiro
SIU7C12	12536543	Rone Pereira Xavier
NSF1386	13108455	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
SIF7B33	12638553	Paulo Victor De Souza Pacheco
RMQ8E15	11734996	Danilo David Duraes Nunes
RUD8I45	11777772	Igor Fialho De Abreu
HLB6948	11705314	Joelson Siqueira
RUP9I87	11748173	Luiz Alberto Ribeiro
RNP2C10	12654841	Silvania Gomes Nogueira Maeno
HDJ5978	11621904	Osvaldo Pereira De Lima
BMN9668	11557613	Milton Guimaraes Mendes
RMK8A12	12614617	Elione Cipriano Da Silva
HLF7C53	12507310	Nicholas De Oliveira Cesar
RTF9F18	11510027	Roberto Abrao
CDP6I70	12593475	Rodrigo Moniely F Garcia Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

DECISÕES
Decisão(ões) da Superintendência de Investimentos, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.
Decisão SEINFRA/DOP Nº 025/2025
Processo: Contrato: Nº 003/2008 – RIT: 1 – linha 50050
Nº de Comunicação: 1900 – Flamengo/Belo Horizonte
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0001964/2025-44
Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano
Consórcio: Via Amazonas
Interessado: Usuários da Linha
Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 023/2025 – SEINFRA/DOP, publicada no Jornal Minas Gerais, em 13/05/2025, pág. 34.
Decisão SEINFRA/DOP Nº 026/2025
Processo: Contrato: Nº 006/2008 – RIT: 3 – linha 50065
Nº de Comunicação: 3956 - Azurita/Mateus Leme/Juatuba/Belo Horizonte
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0003455/2025-42
Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Usuários da linha
Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 024/2025 – SEINFRA/DOP, publicada no Jornal Minas Gerais, em 13/05/2025, pág. 34.
Decisão SEINFRA/DOP Nº 027/2025
Processo: Contrato: Nº 006/2008 – RIT: 3 – linha 50065
Nº de Comunicação: 3956 - Azurita/Mateus Leme/Juatuba/Belo Horizonte
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0003455/2025-42
Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano Executivo
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Usuários da linha
Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 025/2025 – SEINFRA/DOP, publicada no Jornal Minas Gerais, em 13/05/2025, pág. 34.

87 cm -28 2081571 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009428405/2024 DE SERVIÇO
firmado entre a AGÊNCIA RMVA e o fornecedor 54.041.206/0001-99 - ANA CLARA RIBEIRO COELHO, Processo nº 2461022 000008/2024. Objeto: contratação de serviços de guarda, estacionamento e limpeza dos veículos que compõem a frota da ARMVA. Prorrogação a partir de 27/05/2025 até 27/05/2026. Valor total: R$ 15.975,00. Dotações Orçamentárias nº: 2461.15.127.125.4528.0001.3390.3943.1.32.1 e 246 1.15.127.125.4528.0001.3390.3918.1.32.1. Assinatura: 27/02/2025. Signatários: pela contratada Ana Clara Ribeiro Coelho pela contratante Mauro Sérgio Guimarães

3 cm -28 2081216 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO
SEI nº 1450.01.0152637/2024-96. Doador: Legião de Assistência Recuperadora - LAR.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Presídio Regional de Montes Claros. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de equipamentos de CFTV, televisores e condicionador de ar. Valor total dos materiais doados:R$ 158.432,47. Data da assinatura: 26/05/2025.

SEI nº 1450.01.0093137/2025-79. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de leitores biométricos. Valor total dos materiais doados:R$ 2.700,00. Data da assinatura: 28/05/2025.

4 cm -28 2081344 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº339039.20.3074.06.25
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa JDT ADMINISTRAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel destinado à sede da Farmácia Central, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 1451044-00090/2019, processo SEI! 1450.01.0035806/2019-11. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato original, a contar de 08/06/2025 a 07/06/2026; 1.2. O REAJUSTE dos preços do contrato inicial em 5,06% (cinco virgula seis por cento), IPCA/IBGE - Fevereiro/2025, com efeitos financeiros a contar da data de 26/04/2025. VALOR: R$ 417.556,67 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 145 1.10.421.145.4429.0001.339039.20.0.10.1 e 1451.10.421.130.4353.0 001.339039.20.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Tiago Maduro de Azevedo e Guilherme Lisboa Prates. Assinatura em: 28/05/2025.

4 cm -28 2081228 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9408603.04.2025
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA AMBIENTAL VET LTDA-ME. ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 9408603/2024, de contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pragas e controle de pombos, a serem executados nas unidades prisionais listadas no anexo II, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no anexo i - termo de referência. OBJETO: A concessão do desconto no valor/m² de R$0,01 (um centavo) passando de R$0,17 para R$ 0,16 para a quarta aplicação na Penitenciária José Maria Alkmin no valor de R$ 3.170,49 (três mil cento e setenta reais e quarenta e nove centavos), o acréscimo quantitativo de 3,32% (três inteiros e trinta e dois centésimos por cento), referente ao valor de R$ 3.170,49 (três mil cento e setenta reais e quarenta e nove centavos), A alteração de endereço das Unidades Prisionais conforme ANEXO II, a saber: Onde se lê: CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOÃO PESSOA – CAPJP, Rua Conselheiro Rocha, nº 3800, Bairro Horto, CEP 31.035-007 – Belo Horizonte / MG, leia-se: CASA DO ALBERGADO PRESIDENTE JOÃO PESSOA – CAPJP, Rua João Alfredo, nº 38, Bairro Horto, CEP 31.035-007 – Belo Horizonte / MG; Onde se lê: COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO – CPFEP, Rua Conselheiro Rocha, nº 3792, Bairro Horto, CEP 31.035-007 – Belo Horizonte / MG, leia-se: COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO – CPFEP, Rua João Alfredo, nº 30, Bairro Horto, CEP 31.015-012 – Belo Horizonte / MG e a retificação do ANEXO I do Terceiro Termo Aditivo ao contrato, pois as Unidades Prisionais Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, Presídio de São Joaquim de Bicas I , Presídio de São Joaquim de Bicas II e Centro de Remanejamento Prisional – CERESP/Betim correspondem à 1ª RISP, conforme ANEXO I. VALOR: O valor global do contrato, em virtude do desconto e do acréscimo em tela, passará a ser de R$ 118.841,95 (cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451 .06.421.145.4423.0001.339039.61.0.10.1, 1451.10.421.145.4429.000 1.339039.61.0.10.1, 1451.06.421.130.4348.0001.339039.61.0.10.1 e 1451.10.421.130.4353.0001.339039.61.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Celia Aparecida de Almeida Teixeira e Carlos Vinícius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 27/05/2025.

8 cm -28 2081170 - 1

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO Nº 2079250.
A Secretaria de Estado De Justiça e Segurança Pública, por meio da Diretoria de Contratos e Convênios, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 339039.20.3074.06.25, ventre as partes EMG/ SEJUSP e a Empresa JDT ADMINISTRAÇÃO LTDA. Motivo: erro na publicação. Data da Circulação: Diário Oficial de Minas Gerais, publicado no dia 23/05/2025 (sexta-feira), pag. 79, coluna 1.

2 cm -28 2081227 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 84/2025. Objeto: Compra de ESTICADORES DE CABO DE AÇO,sob a forma de entrega integral,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 12 de junho de 2025, às 10:00 horas no sítio eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/.Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa

3 cm -26 2080110 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio de Saída nº 1371000257/2023. Partes: SEMAD e Município de São Félix de Minas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por 43 dias. Assinatura: 27/05/2025. Signatário: a) Anderson do Carmo Diniz - Subsecretário de Saneamento/SEMAD.

2 cm -27 2081024 - 1

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Convênio de Cooperação Técnica Nº 1370.01.0014302/2025-67 que entre si celebram o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Objeto: a cessão, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do servidor Luis Gabriel Menten Mendoza, Masp 1.xxx. xxx-1, para ocupar cargo de provimento em comissão no Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Assinam: Marilia Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Paulo de Tarso Morais Filho, Procurador-Geral de Justiça

3 cm -28 2081244 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Acordo de Cooperação Mútua n° 2100.01.0007897/2025-84 que celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF - e o Município de Coromandel/MG. Objeto: manutenção da Agência de Florestas e Biodiversidade - AFloBio - do IEF, sediada no município supramencionado, para realização de atividades em regime de integração e cooperação mútua, além do estabelecimento de regras e condições de cooperação técnica e gestão compartilhada dos recursos florestais, parceria técnica e administrativa, visando a recuperação florestal, proteção da biodiversidade da fauna e da flora, desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado. Vigência: 4 (quatro) anos, contados da sua publicação.
(a) Frederico Fonseca Moreira
Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

3 cm -28 2081471 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cessão de Servidoras que celebram entre si o Instituto Estadual de Florestas - IEF - e o Município de Coromandel. Objeto: Cessão das servidoras Rosimeire Ferreira Horácio, para prestar serviço administrativo, exercendo jornada de 8 (oito) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, e Layane Kelly Ricardo Simões, para prestar serviço técnico, exercendo jornada de 6 (seis) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais, ambas na AFloBio de Coromandel. Vigência - A mesma do Termo de Cooperação Técnica n° 2100.01.0007897/2025-84.
(a) Frederico Fonseca Moreira
Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

3 cm -28 2081473 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA
Nº 63/2025 E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 63/2025
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e no Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto na Resolução Arsae-MG nº 147, de 11 de março de 2021, que estabelece o regimento interno da Arsae-MG; COMUNICA: Serão realizadas a Consulta Pública nº 63/2025 e a Audiência Pública nº 63/2025, com a finalidade de colher contribuições que subsidiarão a deliberação da Diretoria Colegiada da Arsae-MG sobre Metodologia de Reajuste e Estrutura Tarifária da 3ª Revisão Tarifária da Copasa pela Arsae-MG. Os interessados deverão encaminhar suas contribuições, no período de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, por meio do formulário disponibilizado pela Arsae-MG. Caso as contribuições tenham anexos, estes devem ser enviados separadamente ao endereço eletrônico consultapublica63@arsae.mg.gov.br, sendo identificados nominalmente e numerados conforme a contribuição cadastrada no formulário acima. A Audiência Pública será realizada virtualmente, ao vivo, no dia 24 de junho de 2025, a partir das 10 horas, na página do YouTube da Arsae-MG: https://www.youtube.com/c/arsaeminasgerais. As notas técnicas, o regulamento e o formulário de participação, bem como os demais documentos relacionados, estarão disponíveis no sítio eletrônico da Arsae-MG.
Belo Horizonte, 27 de maio de 2025
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

6 cm -28 2081338 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO
Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 03/2025, Prazo de 5 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Igarapé
Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm -28 2081040 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo à ARP nº 121/2024 - XVI, Planejamento 123/2024 - Processo SEI nº 1500.01.0308093/2024-52 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro (redução) do Preço do lote: 69, em decorrência do desconto do percentual de 70% sobre o PMVG atual, em atenção à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, decorrente da adequação consubstanciadas no Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas (PCDT), conforme a Portaria SECTICS 31.01.25.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente à assinatura, até o término da vigência da Ata em 20.10.2025. Assinam: Ananda Pettz Souza Ferreira Hostt, pela SEPLAG, e Camila Tiemy Hotta/Iris Beatriz Felipe Nunes dos Santos, pela NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A.

3 cm -28 2081575 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 913/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 913/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1154, 01/10/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 156, 811.
1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 57,84,86,91,92 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202505290053450142.

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0152637/2024-96

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESÍDIO REGIONAL DE MONTES CLAROS E A LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA - LAR.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Presídio Regional de Montes Claros, Senhor Alan Charles Marques Soares, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e a Legião de Assistência Recuperadora - LAR, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.353.974/0001-29, com sede na Rua Glaucilândia, nº 175, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 39.402-370, Montes Claros/MG, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Presidente Dílson Antônio Marques, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número ***.488.996-** doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0152637/2024-96, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto n° 45.242, de 2009, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R$ 158.432,47 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (111690556), constantes do Processo SEI 1450.01.0152637/2024-96.

2.2. O(s) ítem(s) está(âo) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o DONATÁRIO(A) livre de quaisquer ônus ou encargos.

2.3. O(A) DOADOR(A) será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) DONATÁRIO(A) o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irretratável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) DOADOR(A).

4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) DOADOR(A), caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo DONATÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. **São obrigações do(a) DOADOR(A):**

6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública

por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. **São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):**

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0152637/2024-96.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. **Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:**

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os participes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAIS

CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR[3]	ESTADO DE CONSERVAÇÃO[4]	VALOR EM R$	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T4918522468	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852475	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852478	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852479	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852480	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852485	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852486	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852487	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852491	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852492	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852494	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852601	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857494	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857501	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857523	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857524	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857526	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857531	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857543	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	TCB-1036150319-04601	TCB1036	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	TCB-1036150319-04987	TCB1036	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	TCB-1036150504-03813	TCB1036	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	TCB-1036150504-03975	TCB1036	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	TCB-1036150504-03993	TCB1036	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	TCB-1036150504-04558	TCB1036	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	TCB-1036150504-04923	TCB1036	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	TCB-1036150504-04974	TCB1036	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	TCB-1036150504-04976	TCB1036	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852466	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271

001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491846135	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857514	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857504	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491845760	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491846136	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491845761	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857536	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852489	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857503	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852483	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857576	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852482	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491849507	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852472	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491849605	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852484	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852488	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491846560	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491845771	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491846501	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491846149	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491849606	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852491	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491849594	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491846499	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491849583	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857532	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491845788	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491850023	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491848207	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857535	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852493	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491846150	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857489	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491845766	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271

001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491846503	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491845787	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491850358	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491848205	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852477	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491846146	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491845784	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491849608	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852490	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491857515	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491846158	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491849603	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491846141	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491850342	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491845774	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491846156	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491850364	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491850344	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491850358	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491848204	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491845782	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	TCB 1036150504-04971	TCB1036	BOM	R$ 564,00	1451271
001965778	CAMERA BULLET IR TURBO HD	T491852461	DS-2CE16C2T-IR	BOM	R$ 564,00	1451271
001965760	CAMERA SPEED DOME	NT	JFL	BOM	R$ 564,00	1451271
001585398	TV PHILIPS 43"	NÃO ENCONTRADO	PHILIPS 43"	BOM	R$ 3,000,00	1451271
001585398	TV PHILIPS 43"	NÃO ENCONTRADO	PHILIPS 43"	BOM	R$ 3,000,00	1451271
001585398	TV PHILIPS 43"	NÃO ENCONTRADO	PHILIPS 43"	BOM	R$ 3,000,00	1451271
001585398	TV PHILIPS 43"	NÃO ENCONTRADO	PHILIPS 43"	BOM	R$ 3,000,00	1451271
001585398	TV PHILIPS 43"	NÃO ENCONTRADO	PHILIPS 43"	BOM	R$ 3,000,00	1451271
001585398	TV PHILIPS 43"	NÃO ENCONTRADO	PHILIPS 43"	BOM	R$ 3,000,00	1451271
001643134	CONDICIONADOR DE AR	KOS18FC3HX	KAMECO	BOM	R$ 2,195,00	1451271
001362070	NOBREAK	10017	PREMIIUM PVV MAX	BOM	R$ 907,00	1451271
000678937	MESA BANCADA	N T	N T	BOM	R$ 800,00	1451271

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

DÍLSON ANTÔNIO MARQUES

PRESIDENTE DA LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA - LAR

DOADOR(A)

ALAN CHARLES MARQUES SOARES

DIRETOR GERAL DO PRESÍDIO REGIONAL DE MONTES CLAROS

DONATÁRIO(A)

Documento assinado eletronicamente por **Dilson Antonio Marques**, **Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Alan Charles Marques Soares**, **Diretor(a) Geral**, em 26/05/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100192211** e o código CRC **36E90AE9**.

Referência: Processo nº 1450.01.0152637/2024-96 SEI nº 100192211